

**DECRETO Nº 20.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil, quinhentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *b* e *h*, inciso I, art. 4º. da lei nº 12488 de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Crédito:	3101-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	4490 - INVESTIMENTOS	19.500,00
Crédito:	3101-16.0271.179.2678-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.